



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 1.004/96

AUTORIZA A VALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS DO CURSO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO NA FORMA QUE INDICA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sessão realizada no dia 1º de agosto de 1996,

RESOLVE:

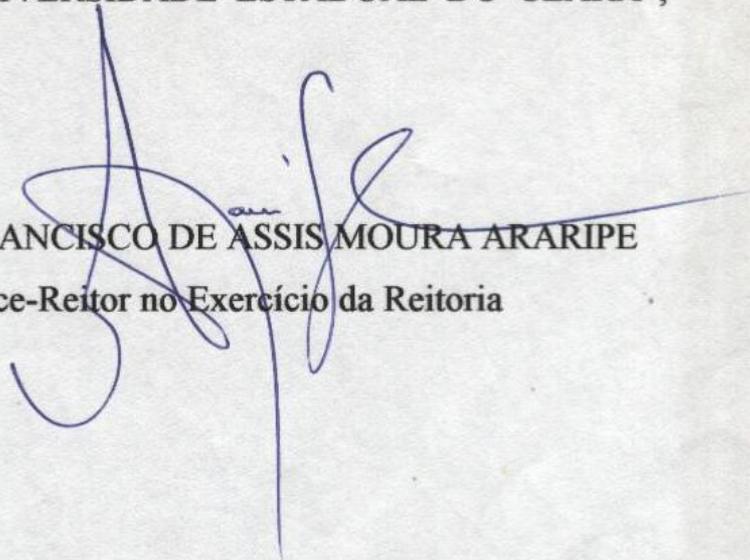
Art.1º - Autorizar a validação das disciplinas: Inglês Instrumental I, II, Francês Instrumental I, II e Espanhol Instrumental I e II, cursadas até o período 96.1, como optativas, pelos alunos do Curso de Ciências da Computação.

Parágrafo Único - Em consequência, ficam autorizados a colar grau os alunos que cursaram as referidas disciplinas até o período 96.1.

Art.2º - Ficam excluídas, da lista de ofertas, as disciplinas mencionadas no Art. 1º desta Resolução, a partir da matrícula 96.2.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 1996.


Prof. FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARARIPE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria